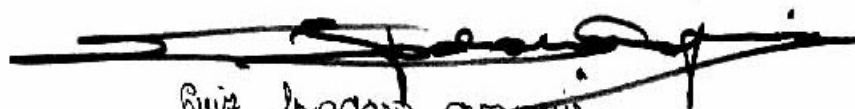


Comunicações - Prodnas - Despesas correntes - Despesa de outeiro.
- Pessoal civil - Tenamintos de motoristas e fratoristas.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.



Luiz Spadaro ~~Supremo~~

Prefeito municipal

Registada e afivada, na mesma data na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 706

Dispositivo sobre suplementação de verba

Luiz Spadaro Supremo, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito do valor de RCR\$30.000. (trezentos e quarenta mil reais) - suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Viagem, transporte, comunicações - Prodnas - Despesas correntes - Despesas de outeiro - Pessoal civil - Tenamintos de Incorrigido.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.-


LUIZ SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 707

Disposi sobre abertura de crédito especial para o fim
que especifica.

Luiz Spadaro, Prefeito Municipal de Artur
Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Artur
Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um
crédito especial de valor de R\$ 950,00. (novecentos e cinquenta
mil réis) - suplementar ao crédito especial objeto da Lei nº 646,
para pagamento das despesas com a perfuração de um poço ar-
tesiano, no povoado de Eng. Celso.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo
anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Partici-
pação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de dezembro
de 1968.


LUIZ SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.
por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 708

Disposi sobre abertura de crédito especial para o fim que